CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 085/2023 – CMAS, de 23 de novembro de 2023.

Súmula: **Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Residência Inclusiva.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Deliberação 065/2023 do CEAS/PR;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 22 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º- 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Residência Inclusiva, conforme Deliberação Nº 065/2023 do CEAS/PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de novembro de 2023.

LYGIA MARIANE BORDONAL:06620411940

Assinado de forma digital por LYGIA MARIANE BORDONAL:06620411940
Dados: 2023.11.29 11:45:12 -03'00'

Lygia Mariane Bordonal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social